

## REGULAMENTO DA CAMPANHA: PONTOS EM DOBRO PARA COMPRAS INTERNACIONAIS

### 1. Campanha

1.1. A Campanha “**PONTOS EM DOBRO PARA COMPRAS INTERNACIONAIS 2023**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM Airlines**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, doravante “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM Airlines** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

### 2. Clientes

2.1. A participação nesta Campanha será voluntária e gratuita, disponíveis aos clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, e que sejam titulares de contas cadastradas no Programa LATAM Pass (“Clientes”) cumprindo com seu regulamento disponibilizado em [https://latampass.latam.com/pt\\_br/](https://latampass.latam.com/pt_br/).

### 3. Mecânicas da Campanha

3.1. Campanha válida para Clientes LATAM Pass titulares dos cartões de créditos ativos LATAM Pass Itaú Mastercard Black e LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum, que realizarem gastos durante o período de 00:00 do dia 14 de julho de 2023 até as 23:59 do dia 14 de agosto de 2023, pelo horário oficial de Brasília. Serão concedidos 100% de pontos extras referente aos gastos efetuados em compras internacionais no período da campanha. A bonificação será realizada de forma única em até 90 dias após o encerramento da ação, apenas aos clientes que pagarem o valor integral da fatura, sem atraso e estiverem com todos os pagamentos do cartão em dia. Essa bonificação diz respeito apenas ao valor extra bonificado, sendo que o volume de pontos comum a qualquer transação será bonificado no fluxo atual, mensalmente, após o pagamento da fatura.

### 4. Disposições gerais

4.1. As Promotoras não serão responsáveis por falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail. As Promotoras recomendam que o Cliente efetue a impressão/guarda da tela de confirmação de sua participação na Campanha.

4.2. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de Pontos, entre em contato com a Central de Atendimento do respectivo parceiro.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos Pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4 As Promotoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

\*\*\*\*\*

